



REQUERIMENTO 1787 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Exmo. Senhor Senador Sérgio Petecão – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

A.C.: Dr. Willy da Cruz Moura – Secretário da Comissão de Assuntos Sociais

Ref.: Requerimento de protocolo de documento no espelho do PL 5983/19

Exmo. Sr. Senador,

Somos as três maiores instituições representativas da Acupuntura no Brasil: Federação dos Acupunturistas do Brasil - FENAB, Sociedade Brasileira de Acupuntura - SBA e Conselho Regional de Autorregulamentação da Acupuntura do Estado de Minas Gerais - CRAEMG.

Nos dirigimos respeitosamente a Vossa Excelência para requerer a inclusão da Recomendação do Conselho Nacional de Saúde (Órgão oficial de controle e proteção social) de 19 de abril de 2012, ao espelho do Projeto de Lei 5983/19 que está sob a relatoria do Exmo. Sr. Senador Eduardo Girão. Informamos que esse ofício foi enviado também ao Gabinete do Senador Eduardo Girão através de sua assessoria parlamentar. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Afonso Henriques Soares – Federação dos Acupunturistas do Brasil – FENAB

Jean Luis de Souza
Sociedade Brasileira de Acupuntura – SBA – Presidente

Alexander da Silveira Assunção – Conselho Regional de Autorregulamentação da Acupuntura do Estado de Minas Gerais – CRAEMG – Presidente

Brasília, 19 de abril de 2012

O CONSELHO

- » [Apresentação](#)
- » [Histórico](#)
- » [Composição](#)
- » [Estrutura Organizacional](#)
- » [Regimento Interno](#)
- » [Fluxo de trabalho](#)
- » [Comissões](#)
- » [Expediente](#)

CNS faz recomendação sobre exercício da acupuntura

Nesta semana, o Conselho Nacional de Saúde recomendou aos gestores e prestadores de serviços de saúde que observem o caráter multiprofissional em todos os níveis de assistência na implementação de políticas ou programas de saúde referentes às práticas integrativas e complementares, como a acupuntura. "Na prática, não apenas médicos podem exercer a acupuntura. A contratação de forma multiprofissional é preconizada pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde", lembra o conselheiro nacional de saúde Wilen Heil e Silva, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO).

ATOS NORMATIVOS

- » [Resoluções](#)
- » [Recomendações](#)
- » [Moções](#)
- » [Legislação](#)

REUNIÕES DO CONSELHO

- » [Calendário](#)
- » [Pauta](#)
- » [Atas](#)

BIBLIOTECA

- » [Revista](#)
- » [Informativos](#)
- » [Livros](#)
- » [Relatórios](#)

EVENTOS DE SAÚDE

Para zelar pelo direito do usuário da saúde de acesso aos serviços envolvendo práticas integrativas e complementares, o CNS também recomendou aos conselhos estaduais e municipais de saúde que tomem as providências cabíveis para fazer valer a política nacional.

A utilização da acupuntura no Brasil, nos últimos 26 anos, enquanto recurso terapêutico, além de seguir a legislação sanitária, é regulamentada e fiscalizada pelos conselhos profissionais (autarquias federais). Esses conselhos reconhecem a prática e a respectiva especialização profissional, nas quais são estabelecidos, por meio de resoluções específicas, critérios para garantir à população um tratamento ético e responsável. Com isso, esta prática está respaldada com segurança e eficácia. Ao recomendar que essas informações sejam amplamente divulgadas, também com o apoio das secretarias de saúde estaduais e municipais, o CNS pretende informar corretamente a população sobre o caráter multiprofissional da acupuntura e assim ampliar o acesso da população a esta prática.

Acesse aqui a legislação e as recomendações anteriores sobre as práticas integrativas

PLENÁRIA DE CONSELHOS

[Decreto Presidencial nº 5.753 de 12 de abril de 2006 que referenda a acupuntura como patrimônio cultural intangível da humanidade pela UNESCO em 17 de outubro de 2003](#)

[Portaria MS nº 971 de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares \(PNPIC\) no Sistema Único de Saúde](#)

[Recomendação do CNS nº 027, de 15 de outubro de 2009](#)

Recomendação do CNS n.º 010 de 11 de agosto de 2011Recomendação do CNS n.º 012 de 11 de agosto de 2011[Voltar](#)**Equipe de Comunicação do CNS**

Fone: (61) 3315-3576/3179

Fax: (61) 3315-2414/3927

e-mail: cns@saude.gov.br

Site: www.conselho.saude.gov.br

Conselho Nacional de Saúde - "Efetivando o Controle Social".
Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - Edifício Anexo, Ala "B" - 1º andar - Sala 103B - 70058-900 - Brasília, DF

I